



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Processo Administrativo nº 2.689/2017
Pregão nº 021/2017

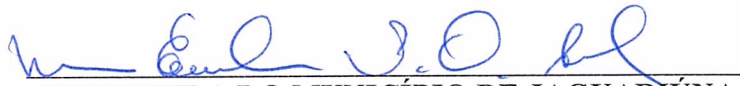
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23, a Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96880-000, no Município de Vera Cruz, Estado de Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu Procurador, **Christian de Freitas**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, portador do RG nº 108.101.418-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 830.160.070-53, com endereço à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP: 96880-000, no Município de Vera Cruz, Estado de Rio Grande do Sul, doravante denominada **DETENTORA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, a **Ata de Registro de Preços nº 082/2017**, oriunda do **Pregão Presencial nº 021/2017** – **Processo Administrativo nº 2.689/2017**, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a marca do **Item 04** da Marca/Fabricante: **SOBRAL** para a Marca/Fabricante: **PRATI DONADUZZI**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste ato todas as cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

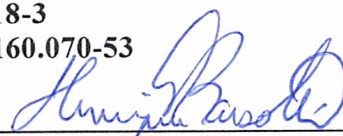
Jaguariúna, 20 de fevereiro de 2018.



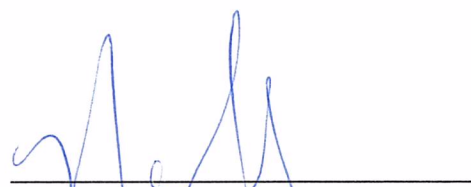
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
Christian de Freitas
RG nº 108.101.418-3
CPF/MF nº 830.160.070-53

Testemunhas:



Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Nayma Ticiane de A. Pessin
Escriturária
Departamento de Suprimentos
e Qualidade

1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.689/2017

Pregão nº 021/2017

Ata de Registro de Preços nº 082/2017 – 2º Aditamento (Item 04)

Objeto: Fornecimento de medicamentos

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 20 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

Christian de Freitas
RG nº 108.101.418-3
CPF/MF nº 830.160.070-53